



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 34/2019

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8509429-49.2020.8.06.0001, oriundo da Comarca de Fortaleza-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS** como **JUÍZA DE PAZ SUPLENTE**, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 3ª Zona de Fortaleza (Cartório V. Moraes), até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1384 /2020

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para realização de estudos e proposição de atualização da regulamentação das normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de contratar suas obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública à luz dos princípios estatuídos no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante aos estados e municípios a competência para legislarem sobre normas específicas em matéria de licitações e contratos administrativos, uma vez que a competência privativa da União Federal se restringe à legislação sobre normas gerais, nos termos do art. 22, XXVII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas regulamentares sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará à luz das recentes mudanças na legislação nacional, bem como padronizar os procedimentos a serem adotados pelos agentes públicos e demais colaboradores envolvidos nos processos de contratações públicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que foi decidido no Processo Administrativo nº 8510966-83.2020.8.06.0000, no qual restou autorizada a criação do referido grupo de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Atualização das Normas de Licitações e Contratos Administrativos, doravante identificado como Grupo de Trabalho, com o objetivo de desenvolver estudos e propor atualização das normas regulamentares sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como apresentar proposta de padronização e manualização dos procedimentos a serem adotados pelos agentes públicos e demais participantes dos processos de contratações deste Poder.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores abaixo identificados, cujas atribuições serão exercidas sem prejuízo das suas funções habituais:

I - Marc Philippe de Abreu Arciniegas, matrícula nº 5120, Coordenador;

II - Renato Araújo Duarte, matrícula nº 8076, Secretário dos trabalhos;

III - Adriano de Souza Nogueira, matrícula nº 9687, Membro;

IV - Carlos Henrique Beserra, matrícula nº 9443, Membro;

V - Caroline Moraes Maia, matrícula nº 3051, Membro;

VI - David Oliveira Almeida, matrícula 22604, Membro;

VII - Fransilvia Oliveira Paiva, matrícula nº 9458, Membro;

VIII - Luís Valdemiro de Sena Melo, matrícula nº 8202, Membro;

IX - Patrícia Virginia Davis Abreu Chaves, matrícula nº 22569, Membro;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º As propostas do Grupo de Trabalho deverão ser coligidas em seis grupos de entregas a saber:

I - Proposta de resolução instituindo a política de governança e integridade nas contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II - Propostas de normas e procedimentos de planejamento das contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

III - Propostas de normas e procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

IV - Proposta de normas e procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos e atas de registro de preços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

V - Proposta de manual orientativo contendo a compilação de todos os procedimentos e modelos de documentos a serem observados por todos os agentes e demais colaboradores que integram o sistema de contratações do Poder Judiciário do



Estado do Ceará.

VI - Proposta contendo os requisitos funcionais para consolidação dos sistemas informatizados utilizados no processo de contratações públicas e gestão e fiscalização dos contratos administrativos e atas de registro de preços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 4º Em até 20 (vinte) dias corridos após a publicação da presente Portaria, deverá ser apresentado o plano de trabalho do grupo para aprovação pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 5 de outubro de 2020

Desembargador **Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1383/2020

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8509661-61.2020.8.06.0001,

RESOLVE nomear ROBERTO CARLOS ROCHA DA SILVA para o cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Unidade de entrância final.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 1º de outubro de 2020.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 388 /2020-SGP

Dispõe sobre a escala de férias do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o exercício de 2021.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 7 de fevereiro 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 20/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE divulgar as datas para agendamento e validação da escala de férias dos servidores efetivos e comissionados integrantes do Quadro III, bem como de militares cedidos a este Poder Judiciário do Estado do Ceará, para o exercício de 2021;

Art. 1º – O período de agendamento das férias dos servidores e militares será realizado de 05 a 31/10/2020, via sistema de Férias Servidor, disponível na Intranet, no menu Sistemas, acessível nos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, com uso de matrícula e senha de rede.

Art. 2º – A validação e a alteração das férias, por parte dos gestores, das datas agendadas pelos servidores e militares, será realizada no período de 1º a 20/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 do mês de setembro de 2020.

Vládia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 402/2020 -SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8513810-06.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 5256, para